

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha dos profissionais artísticos/prestadores do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que os profissionais artísticos/prestadores possuem habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrarem os contratos, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de artistas e bandas para se apresentarem em local público no dia 20 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrilhantar as festividades alusivas ao “1º Bregão do Coreto”, evento da Festa da Padroeira Municipal.

- **Contratados(a):** MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA LTDA - ARTISTAS BARTÔ GALENO E BARTOZINHO GALENO, inscrita no CNPJ sob o nº 45.468.645/0001-91 e EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - ARTISTA “JOSÉ ORLANDO – O PISTOLEIRO DO AMOR”, inscrita no CNPJ sob o nº 24.439.539/0001-00.

- **Valor Global:** R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito